



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.781, DE 17 DE fevereiro DE 1992

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 2, 3 e 4 de Março de 1992

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de Março de 1992 - **CARNAVAL.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O expediente deverá voltar à normalidade, nas repartições públicas municipais, a partir das 12:00 horas do dia 04 de Março.

**ARTIGO 2º** - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) - Pronto Socorro Municipal
- b) - Serviço de Verificação de Óbitos
- c) - Serviço Funerário Municipal
- d) - Serviço do Cemitério

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- f) - Serviço de Limpeza Urbana
- g) - Estacionamento Regulamentado
- h) - Mercado Municipal
- i) - Centro de Controle de Migração
- j) - Abrigo Temporário - ATEM II

**ARTIGO 3º** - Os Departamentos de Obras Públicas, de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos, do Gabinete do Prefeito, ficam obrigados a manter pessoal de plantão, para atendimento de eventuais emergências, de acordo com as necessidades.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 17 de fevereiro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**

em 22/02/92